



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2020
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

1. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

Representante legal: Paulo Sergio Rodrigues Flores, CPF nº 619.054.530-00, RG nº 4046226421, Prefeito Municipal.

2. CONTRATADA: JORGE ALBERTO SAENGER SALVANY, CNPJ: 02.849.623/0001-69, com sede na Rua Gil Prates, nº 138, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Jorge Alberto Saenger Salvany, portador da célula de identidade RG nº. 8012514405, e CPF nº. 390.045.110-91.

3. BASE LEGAL: Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 5122 de 26 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 5338 de 15 de março de 2016, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006.

4. OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2019, Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos:

5. PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 03(três) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

5.4. A empresa deverá fornecer garantia dos produtos, objeto da licitação, para defeitos de fabricação, conforme normas do fabricante.

6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

6.2. O valor a ser pago é o seguinte: O valor a ser pago será de **R\$ 1.554,51** (Hum mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Item	Quant	UN	Descrição do Material ou Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	05	LT	ALVENARIT EMBALAGEM DE 1 LITRO	HER	4,46000	22,30
28	05	SC	CAL PARA CONSTRUÇÃO SACO 20 KG	KIDRAX	11,44000	57,20
35	10	UN	CANO PVC RÍGIDO 100 MM X 6 METROS, CONFORME NORMA ABNT-NBR 5688.	MULTILIT	44,89000	448,90
58	01	UN	DISCO PARA SERRA MARMORE	BESTFER	24,85000	24,85
75	03	UN	FITA ISOLANTE 10M, 19MM LARGURA;	SOPRANO	4,38000	13,14
98	05	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO MODELO COBERTURA COM MÃO EM VAQUETA INTEGRAL E PUNHO EM RASPA	CONEX	20,80000	104,00
110	02	UN	ÓCULOS INCOLOR DE PROTEÇÃO CONTRA PARTICULAS	CONEX	9,98000	19,96



132	09	PCT	Prego de metal 17 x 27, pacote com 1 Kg (cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada;	GERDAU	9,30000	83,70
137	04	PCT	Prego de metal 25 x 72, pacote com 1 Kg (cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada;	GERDAU	10,84000	43,36
151	01	UN	Serrote manual para madeira 20"	DTOOLS	43,90000	43,90
157	30	UN	TÁBUAS DE PINUS DE 1ª LINHA, MEDINDO NO MÍNIMO 2,5CM X 2,7M X 20CM	JB	17,24000	517,20
192	02	UN	Tubo de concreto com malhas de ferro para rede de esgoto, diâmetro 60 cm, com 01 metro de comprimento, fabricado conforme normas ABNT	JB	88,00000	176,00
Valor Total						1.554,51

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Solicitante: Secretaria Mun. de Assis. Social – Dotação Orçamentária: 19584

Órgão Solicitante: Setor de Transito – 1 Dotação Orçamentária: 9523

Órgão Solicitante: Secretaria Mun. de Obras – Dotação Orçamentária: 19576 / 19214

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 050/2019, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 21 de maio de 2020

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____ 2: _____

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 21/05/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.